



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Despacho de Julgamento .....	5
Atas de Sessões .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Leis .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
Extrato .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 1.655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

*(Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.230, de 24 de novembro de 2021, alterado pela Lei nº 1.299, de 13 de julho de 2022, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - passa a ser constituído dos seguintes membros:

**I - Representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes:**

**a)- Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;**

**Titular:** Rossane Sartorato Bernardino

**Suplente:** Adriana Aparecida Vieira da Silva

**b)- Departamento Municipal de Educação;**

**Titular:** Maria de Fátima Souza Costa

**Suplente:** Rosa Maria Boldrin

**c)- Departamento Municipal de Saúde;**

**Titular:** Rosimari da Silva Brandão

**Suplente:** Giovana Cristina Santana Tomayoci

**d)- Departamento Municipal de Indústria e Comércio;**

**Titular:** José Roberto Bonfim

**Suplente:** Kamila Souza Abdallah

**e)- Departamento Municipal de Cultura;**

**Titular:** Cláudia Moraes Maito

**Suplente:** Iran Alves Gomes

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 3 de 11



**f)- Departamento Municipal de Convênios e Parcerias com o Terceiro Setor;**

**Titular:** Janaina Cristina Paulino

**Suplente:** Débora Cristina Inhani Zulato

**II - Representantes da Sociedade Civil dentre eles pessoas trans e seus respectivos suplentes:**

**a)- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;**

**Titular:** Daniela Ferigato Silva

**Suplente:** Lilian Carvalho dos Santos

**b)- Representante das Instituições de Assistência Social localizadas no Município de São Joaquim da Barra;**

**Titular:** Denise da Silva Pinto

**Suplente:** Josiane Avanzi

**c)- Representante dos projetos sociais voltados à proteção dos direitos da mulher, devidamente registrados, com atuação no Município de São Joaquim da Barra-**

**Projeto Social “Unidas por todas as Marias:**

**Titular:** Francisca Cristina Alves Meirelles

**Suplente:** Débora Cristina Libório Rosa Justino

**d)- 03 (três) representantes usuários das políticas públicas do Município de São Joaquim da Barra, sendo 01 (um) deles também representante da população negra do Município de São Joaquim da Barra.**

**Titulares:** Carla Fernandes Fidelis da Silva  
Janaina Aparecida de Castro da Costa (representante da população negra)  
Aguih Moreira de Carvalho (representante pessoas trans)

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 4 de 11



**Suplentes:** Maria Eduarda Rosa Soares do Nascimento  
Tânia Regina de Almeida (representante da população negra)  
Juhh Nascimento (representante pessoas trans)

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 de setembro de 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 5 de 11

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 0691/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE BANHEIROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU**
- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME**

**Considerando** que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

**Considerando** o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

**Considerando** o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Camila

A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

· **LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a" e 6.1.14 "d" do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 "e" pois os dados não estão de acordo com o balanço apresentado.

· **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 "a", pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial.

#### **O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão

Municipal de Licitação **julga inabilitadas as empresas:**

- **LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU**
- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME**

Sendo assim, tendo em vista que todas as empresas participantes do certame foram inabilitadas, encaminhamos o processo ao Departamento Jurídico para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**

**Luís Carlos Feliciano**

**Andressa Borba da Silva**

#### **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

No presente caso deste certame, smj, entendo ser possível invocar o Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Comissão de Licitação.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2022.

**Leonardo A. Salgueiro Pires**

**Procurador Jurídico**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 468/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE 02 ANDARES NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TANCREDO NEVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa:

- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME**

**Considerando** que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **a empresa atendeu ao edital neste quesito.**

**Considerando** o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que **a empresa atendeu ao edital neste quesito.**

**Considerando** o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Camila

A. N. Agostinho Cardoso, atestando que a empresa:

· **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 "a", pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 6 de 11

### **O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

· **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME**

Sendo assim, tendo em vista que a única empresa participante do certame foi inabilitada, encaminhamos o processo ao Departamento Jurídico para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**

**Luís Carlos Feliciano**

**Andressa Borba da Silva**

### **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

No presente caso deste certame, smj, entendo ser possível invocar o Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Comissão de Licitação.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2022.

**Leonardo A. Salgueiro Pires**

**Procurador Jurídico**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 7 de 11

### Atas de Sessões

## Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000188/22

TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2022

Sessão: 1 - Abertura dos Envelope de Habilitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 200 METROS DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE 200,00 METROS DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Na data de 15 de setembro de 2022, às 09h:15min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29
1454	22/02/2021	LUÍS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Representante	Status	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
			CPF	RG
				Motivo
24495	MARCIO ANTONIO BERTUOLLO		ME	Sim
	MARCIO ANTONIO BERTUOLLO - AUSENTE		062.368.108-00	20.020.103

Ao término do credenciamento, o Sr. Presidente, auxiliado pela Comissão Municipal de Licitação, prosseguiu para a abertura do envelope n.º 01 "Documentação de Habilitação", sendo os mesmos rubricados e analisados pelos presentes. Foi feita também, via internet a pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado, bem como no portal Federal e não foi constatada nenhuma penalidade contra a empresa. Os membros da C.M.L. suspendem o certame e remetem o processo com as documentações apresentadas pela licitante, para serem analisados pelos departamentos de Infraestrutura, Contabilidade e Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 8 de 11

para se manifestarem sobre o atendimento das mesmas às cláusulas do edital, após o que a C.M.L. se pronunciará sobre a habilitação ou não da empresa participante e determinará a data da abertura dos envelopes de proposta, caso não haja recurso. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

### OCORRÊNCIAS

A C.M.L. constatou que a empresa MARCIO ANTONIO BERTUOLLO – ME:

- 1- Apresentou a Certidão Municipal, a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS vencidos;
- 2- Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata;
- 3- Todos as cópias anexadas na documentação da empresa não estão autenticadas.

### ASSINAM

Comissões / Portarias:

---

ANDRESSA BORBA DA SILVA  
CPF.: 215.879.048-29  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

---

LUÍS CARLOS FELICIANO  
CPF.: 979.997.178-00  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

---

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO  
CPF.: 156.248.368-48  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

### Proponentes:

---

Empresa: MARCIO ANTONIO BERTUOLLO  
-AUSENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 9 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

### == LEI Nº 1321, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 ==

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO ROTARIANO, DO ROTARACTIANO E DO INTERACTIANO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de São Joaquim da Barra o "*Dia do Rotariano, do Rotaractiano e do Interactiano*" a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, em homenagem aos componentes de Rotary's Clubes de nosso município.

**Art. 2º** - A homenagem ora instituída passa a constar no calendário oficial do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

  
RICARDO BORGES SCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 10 de 11

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000  
Estado de São Paulo

**== LEI Nº 1322, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 ==**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEACH TENNIS COMO MODALIDADE ESPORTIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, E DE SEUS PARTICIPANTES COMO ATLETAS”.**

**Art. 1º** Ficam reconhecidos o “Beach Tennis” como modalidade esportiva, no município de São Joaquim da Barra/SP, e seus participantes como atletas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

  
RICARDO BORGES SCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

RICARDO BORGS SCHMIDT, Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Laís Morais de Oliveira Rodrigues, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022, fica **homologado** o certame em sua totalidade.

ITEM	OBJETO	Licitante	Valor Adjudicado	Situação
Item I (único)	16 CADEIRAS MODELO PRESIDENTE	ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME	R\$ 30.000,00	Homologado

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2022.

RICARDO BORGS SCHMIDT  
Presidente da Câmara

### Extrato

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**CONTRATO N.º:** 09/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
DA BARRA

**CONTRATADA:** ADRIANA ANTÔNIO MAROUVO ME

**OBJETO:** COMPRA DE 16 CADEIRAS MODELO  
PRESIDENTE

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º:** 41/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

**ASSINATURA:** 14/09/2022